



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 04/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/SEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir o parecer e despacho exarados pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 391-001.201/2013, **DECIDE:**

I – CONHECER e DESPROVER o recurso interposto pela **VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA;**

II – REFORMAR PARCIALMENTE a Decisão nº 100.000.065/2015 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para **alterar a tipificação**, fazendo constar as hipóteses previstas nos incisos I, XII, XIII e XXIII da Lei nº 41/89 e **agravar** a penalidade de multa, face a presença de uma circunstância agravante, classificando-a como de natureza gravíssima, em seu valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UPDF's, equivalente a R\$ 140.490,42 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos); **manter** a penalidade de **interdição** das áreas de lavagem e abastecimento, nos termos do art.45, incisos II e VIII da Lei nº41/89.

III – Publique-se e notifique-se.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Sarney Filho, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 07/02/2019, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **17900333** código CRC= **253FAEFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

32145611